

São Paulo, 04 de março de 2025

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I
CNPJ Nº 38.456.598/0001-09**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88 ("Vórtx" ou "Administradora"), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, inscrito no CNPJ sob o nº 38.456.598/0001-09 ("Regulamento" e "Fundo"), vem, por meio deste Termo de Apuração, apurar o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Consulta Formal realizadas pela Administradora ("Consulta Formal") e divulgar o resultado aos Cotistas e ao mercado em geral.

MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL E DELIBERAÇÕES

Tendo em vista o voto da maioria cotistas presentes, restou **APROVADA** a Consulta Formal que deliberou pela matéria constante na ordem do dia abaixo:

(a) Aprovar a proposta de manutenção do Fundo, nos seguintes termos e condições:

- i) Prorrogar o prazo de duração do Fundo, pelo período de 4 (quatro) meses, nos termos do Artigo 1º, §2º do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas a ser convocada a critério da Administradora, nos casos em que houver, em andamento, operações com relação aos ativos do Fundo e/ou processos judiciais que envolvam o Fundo;
- ii) Após o período de prorrogação do prazo de duração do Fundo, na hipótese em que o Consultor Imobiliário não realizar a venda de todos os ativos do Fundo, os Cotistas ratificam sua ciência que, nos termos do Regulamento do Fundo, serão dados em pagamento aos Cotistas bens imóveis, direitos sobre imóveis e/ou ativos da carteira do Fundo mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada condômino será calculada de acordo com a proporção de Cotas detidas por cada titular sobre o valor total das Cotas em circulação à época. Após a efetivação do mencionado condomínio, mediante o pagamento por parte dos condôminos de todas as despesas relacionadas à sua constituição, o Administrador estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento.
- iii) Ainda, após o período de prorrogação do prazo de duração do Fundo, na hipótese em que houver em curso, ações judiciais em que o Fundo seja parte, os cotistas declaram-se





cientes desde já que deverão assumir o polo passivo/ativo das demandas existentes à época e futuras, arcando com todos os custos de despesas judiciais, incluindo, mas não se limitando aos custos com honorários advocatícios, custas judiciais e eventuais condenações, isentando a Administradora, de qualquer responsabilidade neste sentido.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas adicionais que se façam necessárias.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



(11) 3030-7177
Ouvidoria: 0800 887 0456



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar
05425-020 | Pinheiros - São Paulo, SP